

**TERMO DE CONTRATO Nº 06/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23000.000475.2022-15**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS DE SOUSA E A  
EMPRESA THIAGO GOMES BARBOSA  
COMÉRCIO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, s/n - Jardim Sorrilândia, na cidade de Sousa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado pela Diretora Geral substituta, a senhora Joselma Mendes de Sousa Carneiro, nomeada pela Portaria nº 279, de 27 de dezembro de 2018, portadora da matrícula funcional nº 2100081, inscrito no CPF sob o nº 931.321.824-00, portador da Carteira de Identidade nº 1629920, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.860.198/0001-07, sediada na Rua Coronel Antônio Soares, nº 44 – Bairro do Estreito - Sousa – PB, CEP 58.800-782, telefone (83) 99100 1003, e-mail thiagogomesbarbosa037@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO GOMES BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.833.955, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 057.800.304-05, residente na Rua Teotônio Ferreira de Almeida, nº 95 – Jardim Iracema – Sousa – PB, tendo em vista o processo nº 23000.000475.2022-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios e de utensílios domésticos para os refeitórios do IFPB- Campus Sousa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Documento assinado digitalmente

gov.br  
FRANCINALDO LINS DE FIGUEIREDO  
Data: 04/07/2022 12:54:08-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>


  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

---

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Achocolatado, característica adicional: a base de extrato de malte prazo validade mínimo: 18 meses, apresentação: pó, sabor: tradicional. Marca: Italac	Lata 400g	440	8,17	3.594,80
02	Açúcar. Prazo validade mínimo: 12 meses. Tipo: cristal. Marca: Favorito	Kg	7.360	3,84	28.262,40
03	Adoçante. Aaspecto físico: líquido límpido a leitoso. Ingredientes: aspartame. Tipo: dietético. Características adicionais: bico dosador. Marca: Zerocal	Frasco 100ml	12	20,14	241,68
05	Arroz beneficiado. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Qualidade: Tipo 1. Tipo: Parboilizado. Marca: Kika	Kg	13.800	4,70	64.860,00
10	Carne salgada. Tipo corte: músculo dianteiro – charque. Estado de conservação: seco(a). Apresentação: cortada, origem: bovina. Marca: Friboi	Kg	840	37,96	31.886,40
11	Condimento. Apresentação industrial. Matéria prima: colorau. Aaspecto físico: pó, tipo industrial. Aplicação culinária em geral. Marca: Nordestino	Embalagem 100g	1.660	1,00	1.660,00
12	Condimento. Tipo: orégano. Apresentação: folha. OBS: Unidade com 10g. Marca: Vovó Maria	Unid. com 10g	160	4,48	716,80
13	Condimento. Adicional: cabeça. Tipo: alho, Apresentação: natural. Marca: China	Kg	110	21,48	2.362,80
14	Creme de leite teor gordura: 21 A 40% de gordura. Tratamento: Homogeneizado. Processamento: Uht. Marca: Mococa	Embalagem 200g	1.080	2,62	2.829,60
16	Farinha de milho. Característica adicional: não transgênico. Grão: amarelo. Tipo: flocada. Apresentação: pré-cozida. Marca: Nordestino	Embalagem 500g	2.120	1,87	3.964,40
22	Fermento. Tipo: químico. Apresentação: pó. Marca: Royal	Embalagem 100g	40	3,91	156,40

Documento assinado digitalmente



FRANCINALDO LINS DE FIGUEIREDO  
Data: 04/07/2022 12:55:46-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**THIAGO GOMES BARBOSA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

28	Molho de mesa, tipo: catchup. Composição: tradicional. Apresentação: creme. Marca: Quero	Kg	160	14,74	2.358,40
34	Queijo. Origem: de vaca 0. Variedade: muçarela 0. Apresentação: fatiado 0. Marca: Lutti,	Kg	440	36,03	15.853,20
39	Tempero. Nome: tempero, cominho, pimenta do reino, sal, em pó. Marca: Nordestino	Embalagem 100g	640	1,46	934,40
40	Tempero tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado. Apresentação: líquido, aplicação uso culinário. Marca: Pilão	Garrafa 500ml	1.280	2,89	3.699,20
47	Fermento. Tipo: biológico seco. Apresentação: pó granulado. Marca: Saf	Embalagem 500g	50	17,83	891,50
48	Fruta in natura. Tipo: abacaxi. Espécie: pérola. Marca: Unifrutdas	Unid.	5.000	6,77	33.850,00
49	Fruta tipo: laranja pêra. Apresentação: natural. Marca: Unifrutdas	Unid.	28.000	0,50	14.000,00
50	Fruta in natura. Tipo: mamão. Espécie: comum. Marca: Unifrutdas	Kg	1.540	2,75	4.235,00
51	Fruta tipo melancia vermelha. Apresentação: natural. Marca: Unifrutdas	Kg	1.760	1,92	3.379,20
52	Fruta tipo: banana prata / banana branca. Apresentação: natural. Adicional: orgânica. Marca: Unifrutdas	Unid.	28.000	0,67	18.760,00
53	Fruta tipo: melão orange. Apresentação: Natural. Marca: Unifrutdas	Kg	1.320	6,29	8.302,80
54	Verdura in natura. Tipo: acelga. Marca: Unifrutdas	Kg	1.400	13,15	18.410,00
57	Verdura in natura. Tipo: cenoura. Marca: Unifrutdas	Kg	1.260	5,92	7.459,20
58	Legume in natura - legume in natura. Tipo: abóbora moranga. Marca: Unifrutdas	Kg	1.020	5,68	5.793,60
59	Verdura in natura. Tipo: coentro. Espécie: comum. Marca: Unifrutdas	Kg	420	10,19	4.279,80
60	Legume in natura. Tipo: pimentão verde. Marca: Unifrutdas	Kg	400	6,75	2.700,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCINALDO LINS DE FIGUEIREDO  
Data: 04/07/2022 12:58:01-0300  
Verifique em <https://verificador.itd.br>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**THIAGO GOMES BARBOSA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO


  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

---

66	Carne bovina in natura. Tipo corte: coxão mole. Apresentação: peça inteira. Estado de conservação: resfriado(a). Marca: Friboi	Kg	7.503	38,00	285.114,00
67	Carne bovina in natura. Tipo corte: coxão mole. Apresentação: peça inteira. Estado de conservação: resfriado(a). Marca: Friboi <b>Cota do Item 66 reservada para ME/EPP em até 25%, conforme Art. 48,Inciso III da LC nº147/2014.)</b>	Kg	2.057	38,00	78.166,00
68	Carne bovina. Tipo: coxão duro. Apresentação: moída. Marca: Friboi	Kg	1.140	39,00	44.460,00
71	Embutido tipo: linguiça de frango. Tamanho: grossa. Tipo preparação: fresca. Estado de conservação: congelado(a). Marca: Avivar	Kg	880	17,83	15.690,40
84	Caixa plástica. Material: plástico. Comprimento: 51 cm, largura: 20 cm, altura: 10 cm. Aplicação: acondicionamento de alimentos, saladas, etc...Características adicionais: com tampa, capacidade: 11 L. Marca: Paramonte	Unid.	20	30,43	608,60
<b>Total Geral</b>					<b>709.480,58</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04.07.2022 e encerramento em 04.07.2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **709.480,58 (Setecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** FRANCINALDO LINS DE FIGUEIREDO  
Data: 04/07/2022 12:59:43-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ASSINADO DIGITALMENTE

THIAGO GOMES BARBOSA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26417/ 158279

Fontes: 0100000000/ 8100000000/ 0113150072

Programa de Trabalho: 12363501229940025/ 12363501220RL0025/ 12306501100PI0001

Elemento de Despesa: 3390.30.07/ 3390.30.19

PI: L0000P2300N/ L0000P6000N/ CFF53M9601N/ JFF53B9601J

Empenho: 2022NE000067

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Documento assinado digitalmente

FRANCINALDO LINS DE FIGUEIREDO

Data: 04/07/2022 13:01:34-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



ASSINADO DIGITALMENTE  
**THIAGO GOMES BARBOSA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

Documento assinado digitalmente



FRANCINALDO LINS DE FIGUEIREDO  
Data: 04/07/2022 13:04:00-0300  
Verifique em <https://verificador.itb.br>



ASSINADO DIGITALMENTE  
THIAGO GOMES BARBOSA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Sousa/PB - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**JOSELMA MENDES DE SOUSA CARNEIRO**  
**Diretora Geral Substituta**  
**CONTRATANTE**



**THIAGO GOMES BARBOSA**  
**Representante**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Francisco Jarismar de Oliveira  
CPF: 992.682.134-00

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCINALDO LINS DE FIGUEIREDO  
Data: 04/07/2022 12:48:53-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: Francinaldo Lins de Figueiredo  
CPF: 601.187.504-10